

**Pregão Eletrônico nº 141/2023 - Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ**

2 mensagens

**Best Licitações** <bestlicitacoes@gmail.com>

18 de janeiro de 2024 às 11:49

Para: edital@barramansa.rj.gov.br, coordenadoria.compras@gmail.com

Prezados(as),

Solicitamos esclarecimentos referente ao processo licitatório em tela.

- 1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?
- 2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?
- 3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?
- 4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:
  - a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?
  - b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?
  - c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?
  - d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?
- 5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?
- 6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
- 7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
- 8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?
- 9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?
- 10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?
- 11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?
- 12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?
- 13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?

15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

16) Solicitamos esclarecimentos sobre a reserva de cotas previstas no edital e demais anexos do presente instrumento:

Os itens relacionados ao cumprimento das cotas legais exigidos para habilitação das empresas, delimitam que estas devem declarar que cumprem as exigências de reserva de cargos, contudo, não especificam que as licitantes devem comprovar que

atendem ao percentual estabelecido em lei. A outro tanto, os itens delimitados no termo de referência e minuta de edital, especificam que as empresas devem comprovar ao longo da execução contratual que cumprem a reserva legal.

Nesse sentido, questiona-se:

- a) Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal?
- b) Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preencham o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da execução contratual?
- c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços?
- d) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração?

**Att.**

**Best Licitações**

---

**Coordenadoria de Compras** <coordenadoria.compras@gmail.com>  
Para: Best Licitações <bestlicitacoes@gmail.com>

19 de janeiro de 2024 às 10:30

Bom dia,  
segue a resposta em anexo

Att  
Isadora Santos  
[Texto das mensagens anteriores oculto]  
--

--

Coordenadoria de Compras e Licitações

**PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

(24) 2106-3411



---

 **Esclarecimento PE 141 Best.pdf**  
144K



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Administração**

**OFÍCIO Nº19/2024-CPL**

**Em, 19 de janeiro de 2024**

**À Empresa BEST LICITAÇÕES,**

Venho por meio deste, em resposta ao esclarecimento referente ao Processo 10025/2023, Pregão Eletrônico 141/2023, expor o que segue:

Ao presente esclarecimento versa sobre **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE DO POVO.**

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

**R= Sim**

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

**R= Sim**

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

**R= Parágrafo décimo do item 08 da minuta contratual;  
PARÁGRAFO DÉCIMO: Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato**

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

**R= Sim**

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

**R= Pagina 45 a 50 do edital**

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

**R= Pagina 45 a 50 do edital**

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Administração**

**R= Pagina 45 a 50 do edital**

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

**R= Pagina 45 a 50 do edital**

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

**R= Não**

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

**R= Pagina 37 do edital, XLVI do termo de referência, respeitar e cumprir na íntegra os direitos assegurados em dissídio coletivo de classe, de acordo com as atribuições de cada função; item 8**

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

**R= Pagina 37 do edital, XLVI do termo de referência, respeitar e cumprir na íntegra os direitos assegurados em dissídio coletivo de classe, de acordo com as atribuições de cada função; item 8**

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

**R= Sim global, onde no preambulo do edital consta tipo menor preço global por lote**

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

**R= De acordo com as refeições servidas no mês e com item 6.2 do termo de referência, Dias de funcionamento: De segunda à sexta-feira, nos dias úteis, conforme o calendário oficial do Município de Barra Mansa /RJ.**

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

**R= De acordo com as quantidades diárias, conforme item 1.1**



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Administração**

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

**R= Devera ser de acordo com item 8 subitem XLVI do termo de referência, XLVI. respeitar e cumprir na íntegra os direitos assegurados em dissídio coletivo de classe, de acordo com as atribuições de cada função; item 8**

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

**R= Item 8 subitem XLVIII do termo de referência, conduzir os serviços com estrita observância à legislação federal, estadual, municipal, trabalhista, tributária, securitária sendo cabível a repactuação**

13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?

**R= Edital baseado na lei 14.133/21**

15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

**R= Item 8 subitem XLVIII do termo de referência, conduzir os serviços com estrita observância à legislação federal, estadual, municipal, trabalhista, tributária, securitária**

16) Solicitamos esclarecimentos sobre a reserva de cotas previstas no edital e demais anexos do presente instrumento:

Os itens relacionados ao cumprimento das cotas legais exigidos para habilitação das empresas, delimitam que estas devem declarar que cumprem as exigências de reserva de cargos, contudo, não especificam que as licitantes devem comprovar que atendem ao percentual estabelecido em lei. A outro tanto, os itens delimitados no termo de referência e minuta de edital, especificam que as empresas devem comprovar ao longo da execução contratual que cumprem a reserva legal.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Nesse sentido, questiona-se:

a) Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal?

**R= A fiscalização será exercida de acordo com a sua rotina de trabalho e quando necessário na forma da lei**

b) Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preencham o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da execução contratual?

**R= Haverá notificação cabendo contraditório e ampla defesa podendo em caso de não atendimento ser aplicado as punições previstas na lei 14.133/21 durante a execução contratual**

c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços?

**R= Será de acordo com a legislação vigente onde haverá gestão, fiscalização e comissão de avaliação para resolução com a empresa vencedora a respeito de todas as etapas da execução, inclusive quanto a reserva de cotas. Recomendamos a visita técnica do local**

d) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração?

**R= Será de acordo com o artigo 92 XVII da lei 14.133/21, Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:  
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;**

Atenciosamente,

ISADORA DOS SANTOS BREVES DA SILVA:05822657702  
Assinado de forma digital por ISADORA DOS SANTOS BREVES DA SILVA:05822657702  
Dados: 2024.01.19 10:28:36 -03'00'

Isadora dos Santos Breves da Silva  
Pregoeira